MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DO CURSO LICENCIATURA EM QUÍMICA
Campus João Pessoa

EDITAL Nº 02 DE FEVEREIRO DE 2021
PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA – VAGAS REMANESCENTES

APRESENTAÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), através da Diretoria de Desenvolvimento do Ensino e da Coordenação do Curso de Licenciatura em Química do *Campus* João Pessoa, torna público o presente Edital de Convocação para inscrições no processo seletivo interno de monitores voluntários do Curso Superior de Licenciatura em Química deste *campus*.

O(a)s candidato(a)s serão submetido(a)s a processo de seleção, baseado nos critérios e prazos constantes deste Edital. O processo será coordenado pelo professor Dr. Anderson Savio de Medeiros Simões, Coordenador do Curso Superior de Licenciatura em Química, e o monitor selecionado, passará a ser Monitor Voluntário, sendo o programa imediatamente regido nos termos da Lei do Voluntariado, Lei nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1.998.

2 – DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

I. Promover a interação acadêmica entre discentes e docentes;
II. Estimular o(a) monitor(a) no desempenho de suas potencialidades;
III. Subsidiar o alunado do curso superior de Licenciatura em Química na superação de dificuldades de aprendizagem e produção de novos conhecimentos na disciplina objeto da monitoria.

3 – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 – Do (a) Monitor(a)

a) Ser aluno(a) regularmente matriculado(a) no curso Superior de Licenciatura em Química do IFPB/CAMPUS-JP;
b) Possuir disponibilidade de horário para executar a monitoria;
c) Já ter concluído com média igual ou superior a 70 a disciplina pleiteada.

3.2 – Das Disciplinas

Disciplina	Vagas
Química Geral II	01
Química Inorgânica I	01
Química Inorgânica II	01

Química Orgânica II	01

4 – DOS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS

O(a) candidato(a) deve enviar um email para coordenação do Curso (quimica.jp@ifpb.edu.br), até a data limite para inscrição, estipulada neste edital, anexando o requerimento de participação no processo de seleção de monitores, devidamente preenchido, e o histórico escolar do IFPB.

5 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

a) A seleção será constituída da análise do histórico do(a) candidato(a) e do seu rendimento acadêmico na disciplina ao qual o(a) mesmo(a) está concorrendo à monitoria.

b) A nota final (NF) será uma média aritmética do somatório do rendimento acadêmico do(a) aluno(a) no curso (CRE) e da média final (MF) obtida pelo(a) aluno(a) na disciplina objeto desta seleção, conforme formula abaixo:

$$NF = (CRE + MF) / 2$$

NF = Nota Final;
CRE = Coeficiente de Rendimento Escolar/Acadêmico (Rendimento acadêmico);
MF = Média Final da disciplina objeto da seleção.

c) Persistindo empate será classificado o candidato de maior idade.

6 – DO CALENDÁRIO

As inscrições, bem como os recursos, deverão ser efetuadas através do Protocolo da Coordenação do Curso.

Período de Inscrição	19/03/2021
Divulgação do Resultado	22/03/2021
Recursos	23/03/2021
Resultado dos Recursos (Fase Final)	24/03/2021

7 – DA VALIDADE

A monitoria terá duração de um semestre acadêmico, terminando ao final do semestre 2020.2.

8 – DAS ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA DE ENSINO, DA COORDENAÇÃO E DO(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)

a) A Diretoria de Ensino e a Coordenação do Curso Superior de Licenciatura em Química terão como atribuição o reconhecimento e acompanhamento do Programa de Monitoria desenvolvido pelo Curso Superior de Licenciatura em Química do campus

João Pessoa.

b) O Professor(a) Orientador(a) da disciplina terá como principal atribuição reunir-se com o (a) monitor(a), sob a sua responsabilidade, para planejar, acompanhar e avaliar o trabalho da monitoria em relação às necessidades da disciplina.

c) Exigir dos(as) monitores(as) relatório final das atividades desenvolvidas na monitoria.

9 – DOS DEVERES

São deveres do(a) monitor(a).

a) Exercer atividade de até 8 (oito) horas/semana, compatibilizados com sua programação acadêmica e disponibilidade de horários compatível com a necessidade do exercício da monitoria;

b) Ser assíduo, pontual e ter responsabilidade em suas atividades acadêmicas;

c) Organizar o horário da monitoria de maneira que não coincida com os horários das disciplinas em que estiver matriculado (a);

d) Participar das atividades docentes relativas ao ensino, pesquisa e extensão de acordo com seu grau de conhecimento e com os objetivos do programa de monitoria;

e) Apresentar relatório final das atividades desenvolvidas na monitoria.

10 – DOS DIREITOS

São Direitos do(a) monitor(a)

a) Ser acompanhado(a) e orientado(a) pelos professores (as) para um melhor desempenho de suas funções;

b) Ter abonadas as faltas desde que apresente justificativa ou atestado médico;

c) Acesso aos equipamentos e demais instrumentos de trabalho, quando o desempenho de suas atividades o exigir e for devidamente autorizado pelo(a) professor(a) orientador(a) ou coordenador(a);

d) Ao término da monitoria, terá direito a receber um certificado ou declaração.

11 – DAS RESTRIÇÕES

11.1 - Fica vetado ao(a) monitor(a) o exercício da docência e de quaisquer atividades administrativas;

11.2 - O aluno só poderá exercer a monitoria de uma única disciplina por semestre.

11.3 - Perderá o direito de ser monitor (a) o(a) aluno(a) que:

a) Incorrer em atos indisciplinares;

b) Faltar sem justificativa em até 25% das suas atividades no período letivo;

c) Trancar matrícula ou estar na condição de aluno(a) desistente conforme o Regimento Didático dos Cursos Superiores do IFPB;

12 – DOS CASOS OMISSOS

a) A Diretoria de Desenvolvimento do Ensino e a Coordenação do Curso Superior de Licenciatura em Química reservam-se o direito de deliberar sobre casos omissos neste Edital.

João Pessoa, 18 de março de 2021

Anderson Savio de Medeiros Simões
Coordenador do Curso de Licenciatura em Química
IFPB *Campus* João Pessoa